

Lei N° 311

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar
para a dotação 3.1.1.0.42 - 13° Salário.

A Câmara Municipal de Guaporé aprovou e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.1.0.42 - 13° Salário.

Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1° fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos cruzeiros).

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° ficam anulados parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes dotações:

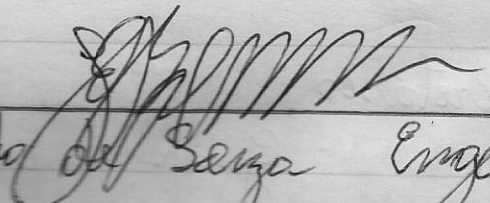
3.1.4.0.61 Despesa com Merenda Escolar CMRE	CR\$ 900,00
3.1.2.0.61 Combustíveis e Lubrificantes	CR\$ 1.000,00
Total	CR\$ 1.900,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaporé, 10 de dezembro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
MARIO Bonamichi

O Secretário


Guilherme Edmundo da Silva Engelmann

Sancionada em 20 de dezembro de 1974